



Edital 0003/2026
Cotação Prévia de Preços nº 003/2026
Termo de Fomento - Nº 962302/2024
Modalidade: PREÇO E TÉCNICA

**Cotação prévia de preços – para Contratação de Serviços
referente ao Termo de Fomento
- Nº 962302/2024.**

O Instituto Assistencial Atitude, com sede na Rua Sylvio da Rocha Pollis, 00751. Lote 9. LTM 27403. QDR 2. Barra da Tijuca. Rio de Janeiro. CEP: 22.793-395, telefone (21) 9 7212-7201, inscrito no CNPJ 24.948.707/0001-92, convida a todos interessados em participarem da Cotação Prévia de Preço, para Contratação de Serviços de Assessoria Técnica, cujas propostas de preço serão recebidas até o dia 25 de janeiro de 2026 até às 23h59min, horário de Brasília, no endereço supracitado ou pelo e-mail assessoria@institutoassistencialatitude.com.

1. DO OBJETO:

1.1 O objeto é a **Contratação de Serviços de Assessoria Técnica** referente ao Termo de Fomento - Nº 962302/2024 – para **Implementação e Desenvolvimento do Projeto "Esporte que Transforma", no Município do Rio de Janeiro..**

2. ESPECIFICAÇÃO E METODOLOGIA

2.1. Este edital está aberto a todas as pessoas físicas e jurídicas que se enquadrem no ramo de atividades ao fornecimento do serviço da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

3. DO DIA, HORA E LOCAL

3.1. Local de Entrega das Propostas: É opcional o envio das propostas via e-mail: consultoriadeck@gmail.com, sendo a data limite de envio dia 25 de janeiro de 2026 até às 23h59min. Os documentos ainda poderão ser entregues no seguinte endereço sede do Instituto Assistencial Atitude.

3.2. Prazo de Entrega das Propostas: de de junho até 25 de janeiro de 2026 até as 23h59min, horário de Brasília.

3.3. O início do fornecimento do serviço será a partir da data da assinatura do contrato.



3.4. Preço: O Preço ofertado para o fornecimento do objeto da presente Cotação Prévia de Preços deverá ser apresentado na forma valor unitário dos serviços, incluindo na proposta o valor total da soma das parcelas dos serviços. Será considerado o valor total apresentado e a técnica.

3.5. Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais deste Edital, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinente a matéria.

3.6. Todos os trâmites do certame deverão ser vistos e acompanhados através do site do Instituto Assistencial Atitude no seguinte endereço: <https://institutoassistencialatitude.com/> no qual serão publicados.

3.7. As propostas encaminhadas por e-mail deverão ter todos os documentos anexados em uma única mensagem, em formato PDF. Não nos responsabilizamos por e-mail não recebido por quaisquer falhas técnicas e/ou operacionais de sistemas computacionais e/ou limitações de dados.

4. DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. As pessoas jurídicas que desejarem participar da Cotação Prévia de Preços deverão enviar os documentos de habilitação, citados abaixo para o e-mail consultoriadeck@gmail.com, ou entregarem a documentação na filial da organização.

4.2. Documentos da habilitação:

4.2.1. O licitante, pessoa jurídica, deverá apresentar as seguintes cópias dos Documentos de Habilitação para participar da presente Cotação Prévia de Preços:

4.2.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

4.2.3. Ato Constitutivo, Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

4.2.4. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ); e

4.2.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

4.2.6. Prova de regularidade com Fazenda Federal – Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da União;

4.2.7. Declaração, na forma da lei, sujeitando-se as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir sua habilitação neste certame, inclusive durante a vigência contratual;

4.2.8. Declaração de que não emprega menores de 18 anos em condições insalubres, perigosas ou penosas e menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos conforme previsão contida;

4.2.9. Atestado de capacidade técnica e carta de referência.

4.3. Documentos de proposta de Preços:

4.3.1. A proposta conforme Anexo I, deverá conter a especificação detalhada do serviço cotado, rigorosamente de acordo com as exigências constantes desta Cotação Prévia de Preço e Anexos, de forma clara e detalhada, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente carimbada (que conste dados da empresa) assinadas e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, e, conter:

4.3.2. O valor da parcela do serviço para cada mês e o valor total do Serviço previsto para até 12 meses.

4.3.3. A razão social, o CNPJ, colocando o número do convite, o endereço completo, o número do telefone, e-mail, bem como agência bancária, conta corrente e praça de pagamento;

4.3.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados de sua abertura.

4.3.5. Só serão admitidos a presente Cotação Prévia de Preço Pessoa Jurídica regularmente inscritas com razão social compatível com a execução do objeto.

4.3.6. Será INABILITADA a licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos constantes no item da HABILITAÇÃO.

4.3.7. Não será admitida nesta Cotação Prévia de Preços a participação de Pessoas Jurídicas que estejam enquadradas em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.3.8. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências contidas nesse instrumento.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

5.1. As propostas, para contratação de pessoa jurídica, serão avaliadas de acordo com a que melhor se adequar às exigências descritas na tabela de pontuação, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

5.2. Esta Cotação Prévia de Preços é do tipo preço e técnica, ou seja, será escolhido de acordo com avaliação da comissão de licitação, mediante a pontuação alcançada pelo concorrente, documentação enviada e valor apresentado, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

5.3 Tabelas de pontuação.

5.3.1

CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Experiencia com Plataforma Transferegov	5

5.4. A avaliação das propostas será feita pela comissão formada para avaliação das propostas pelo Instituto Assistencial Atitude.

6. RESULTADOS E CRONOGRAMA

6.1. Os resultados desta Cotação Prévia de Preços serão publicados no site do instituto <https://institutoassistencialatitude.com/>

6.2. Cronograma:

19/01/2026 - Abertura para propostas.

25/01/2026 - Prazo máximo para o recebimento dos documentos conforme item 4.

26/01/2026 - Análise das propostas.

26/01/2026 - Resultado preliminar da análise das propostas.

28/01/2026 - Prazo para recurso.

30/01/2026 - Publicação do Resultado final do Edital.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Será firmado Contrato, com a pessoa jurídica vencedora do certame, conformetermos desta cotação, fazendo parte integrante do Contrato todos os documentos apresentados pelalicitante vencedora, bem como as condições estabelecidas neste convite.

8. ESPECIFICAÇÃO DAS VAGAS:

8.1 O serviço disponível é para Contratação de Serviços de Assessoria Técnica para Aprimorar os atendimentos prestados aos acolhidos no Instituto Assistencial Atitude, através de custeio de serviços de profissionais qualificados e oficinas de capacitação visando a prevenção, cuidados e reinserção social, Termo de Fomento: **962302/2024**.

8.2:

	Descrição	Qtde	Valor da parcela	Valor Total
1	Consultoria Técnica -Empresa especializada na gestão da Plataforma Transferegov	12 meses	R\$ 6.285,08	R\$ 75.420,96

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Contratação de Serviço de Assessoria Técnica conforme o Projeto Técnico Pedagógico aprovado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome.

10. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

10.1. O contrato tem duração de até 12 meses de vigência, conforme descrito no Plano de trabalho do Termo de Fomento Nº **962302/2024**.

10.2 O pagamento dos serviços será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 8 (dias) dias úteis do recebimento da nota fiscal do respectivo serviço, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, no valor definido conforme planilha de custo e datas do contrato entre as partes.

10.3 O Pagamento será realizado em até 12 parcelas de iguais valor de acordo com o contrato.

10.4. Caso a contratada não realize os serviços concernentes a sua responsabilidade, previamente estabelecido, será aplicada multa de 10% (dez por cento), sob o valor do contrato, sendo o mesmo considerado rescindido, resguardando os direitos de perdas e danos ao Instituto Assistencial



Atitude.

10.5. Não se pagará por serviço não entregue.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.

11.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

11.3. A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com o Instituto Assistencial Atitude.

12. LEGISLAÇÃO

Este processo seletivo reger-se-á pela Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, Decreto nº 8.726/2016, de 27 de abril de 2016, alterado pelo Decreto nº 11.948/2024.

13. DOTAÇÃO:

A despesa decorrente da contratação do objeto deste Processo Seletivo correrá à conta do Termo de Fomento – Nº **962302/2024**.

14. CASOS OMISSOS:

Os casos omissos, não previstos neste edital, serão tratados pela comissão de licitação do Instituto Assistencial Atitude.

Rio de Janeiro, 19 de Janeiro de 2026.